



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 714, 715, 716/2020.
- TERMO DE POSSE - CONSELHEIRO TUTELAR.
- DECRETO Nº. 4.840, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 717/2020.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Nº. 002/2020.
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Nº. 001/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ELIZANGELA SOUZA BATISTA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELIZANGELA SOUZA BATISTA**, admitida em 01/02/2008, CPF nº 011.352.805-17, RG nº 11536882133 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ANDRELINA JESUS BAHIA GRIMALDI** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ANDRELINA JESUS BAHIA GRIMALDI, admitida em 17/10/1991, CPF nº 572.330.125-04, RG nº 0408358122 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO, admitido em 01/01/2009, CPF nº 798.994.635-15, RG nº 0649884060 – SSP/BA, lotado na CONTROLADORIA GERAL, na função de AUDITOR CONTROLE INTERNO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Outros




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

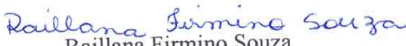
TERMO DE POSSE DE CONSELHEIROS TUTELAR

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Ibirataia, compareceu a **Sra. Raillana Firmino Souza**, portadora de RG nº 1373209143 SSP/BA e CPF nº 062.488.525-96, residente e domiciliada neste município de Ibirataia-Bahia, perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, Sr.^a Hanna Santana Barbosa Lopes, a fim de tomar Posse para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular, eleita em Processo de Eleição Unificada em 06 de outubro de 2019, conforme Edital CMDCA nº 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 4.718/2020 e tendo em vista a vacância do cargo conforme Carta de Renúncia anexa do Conselheiro Tutelar Titular o senhor **Josafá Reale Santana**. A ser declarada empossada pela Senhora Presidenta do CMDCA, prestou o compromisso de bem e fielmente desempenhar o mandato que lhe foi conferido, comprometendo-se a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos nas legislações vigentes, respeitando o Regimento Interno do Conselho Tutelar, pelo que foi mandado lavrar o presente TERMO DE POSSE com efeito a partir do dia 02 de julho de 2020 que, depois de lido e achado conforme, vai assinando para que produza os efeitos legais.

Ibirataia-Bahia, em 18 de novembro de 2020.


Hanna Santana Barbosa Lopes
Presidente do CMDCA


Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal


Raillana Firmino Souza
Conselheira Tutelar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.840, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre procedimentos e instruções a serem observados na Transmissão do Cargo de Prefeito do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e considerando que:

- a) a não utilização dos procedimentos legais e administrativos inerentes à posse do gestor municipal poderá acarretar prejuízos ao funcionamento dos setores e órgãos da Administração Pública Municipal;
- b) a Resolução nº 1.311 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia disciplina e regulamenta procedimentos que deverão ser adotados pelos atuais gestores, objetivando uma transmissão de cargo de forma harmônica e produtiva, preservando o bem público, e que a Administração Municipal não sofra solução de continuidade;
- c) o Sistema de Controle Interno do Município deverá nesse contexto zelar pela fiel observância das orientações, normas e regras contidas na Resolução nº 1.311 do TCM e neste Decreto;
- d) a norma e a regra geral em especial a Resolução nº 1.311 do TCM, dispõem sobre a realização de uma transmissão de forma a resguardar o interesse público;
- e) o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, elaborou e publicou o GUIA DE ORIENTAÇÕES AOS GESTORES MUNICIPAIS – ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2020, disponível no link: <https://www.tcm.ba.gov.br/tribunal-disponibiliza-cartilha-sobre-encerramento-de-mandato/Cartilha-tcm.pdf>;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- f) objetivando cumprir rigorosamente o que determina a Resolução nº 1.311/2012 do tribunal de Contas dos Municípios, o atual gestor municipal constituiu a competente Comissão de Transmissão de Governo, através do Decreto nº 4.826, de 17 de novembro de 2020, composta de membros indicados pela Prefeita Municipal reeleita;
- g) regulamente a Comissão de Transmissão de Governo vêm se reunindo com o objetivo de solicitar e receber documentos e informações no âmbito institucional, financeiro, contábil e patrimonial que possa subsidiar a continuidade dos serviços públicos sem interrupção, bem como a ajustar a transmissão e entrega das unidades e demais órgãos na data de, até 31 de dezembro de 2020, conforme cópia de atas da Comissão ora anexadas, as quais passam a fazer parte integrante ao presente Decreto, independentemente de suas transcrições.

DECRETA:

Art. 1º. A transmissão do cargo de Prefeito realizar-se-á na sede da Prefeitura, logo após a posse da titular reeleita, efetuada perante a Câmara Municipal, devendo, na oportunidade, ser assinado o Termo de Transmissão de Cargo pela autoridade reeleita para o mandato do quadriênio de 2021/2024.

Art. 2º. Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo, instituída nos termos do Decreto nº 4.826/2020, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício de 2020, ao gestor reeleito.

§ 1º. O relatório de que trata o *caput* deste artigo, será parte integrante do respectivo Termo de Transmissão de Cargo, o qual será juntado no prazo máximo de até 40 dias após o término do exercício de 2020.

§ 2º. Integrarão as contas municipais do exercício em que houve substituição de gestores, as cópias dos Termos de Posse, contendo a Declaração de Bens do gestor reeleito e reempossado, além do Termo de Transmissão de Cargo.

Art. 3º. O Termo de Transmissão de Cargo terá o seguinte teor de acordo a Resolução nº 1.311/2012 do TCM:

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de, às horas, na sede da Prefeitura Municipal de, situada à rua, presentes o Sr./Sra., ex-Prefeito ou o Sr./Sra., como representante legal do/a ex-Prefeito), cujo mandato expirou-se em 1º de janeiro de, e o Sr./Sra., Prefeito/a eleito/a em 15 de novembro de, empossado/a na data de hoje, além de Vereadores e outras autoridades adiante nomeadas, foi efetuada a transmissão de cargo do ex-Prefeito/a para o recém-empossado, com a assinatura, por ambos, das relações elaboradas por Comissão composta de pessoas de confiança dos dois titulares, relações que passam a fazer parte integrante do presente Termo. Na oportunidade, o ex-Prefeito/a, Sr./Sra., declarou que já havia dado cumprimento às exigências de lei, apresentando à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos municípios, para que fosse dada a devida divulgação, a Declaração de bens que constituem todo o seu patrimônio no fim deste mandato. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, ex-Prefeito/a (ou seu representante legal), pelo Prefeito/a recém-empossado/a, Sr./Sra., e pelas autoridades presentes, Srs., e

Art. 4º. O Termo de Transmissão de Cargo será lavrado em livro próprio da Prefeitura, dele extraindo-se 3 (três) cópias que serão destinados à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas dos Municípios, em até 30 (trinta) dias corridos da data da transmissão de cargo, e ao titular transmitente.

Art. 5º. Caso o transmitente ou o titular empossado recuse-se a assinar o Termo de Transmissão de Cargo, a ocorrência será obrigatoriamente registrada no próprio Termo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia o **SR. YAN ROCHA DE SANTANA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENGENHARIA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. YAN ROCHA DE SANTANA**, portador da cédula de identidade nº. 12.967.797-34, SSP/BA e CPF nº 850.227.215-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADOR DE ENGENHARIA**.

Art. 2º. O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4

Termo Aditivo



Município de Ibirataia Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Nº. 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA – HOSPITAL ANTÔNIO FIRMO LEAL.

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 647184761/SSP-BA, inscrita no CPF sob nº. 655.148.825-00, devidamente autorizada nos termos da Lei Municipal nº. 981/2013, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002 e Resolução CIB-BA nº. 275/2013, inscrito no CNPJ sob nº. 11.415.500/0001-00, por seu titular Sr. ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG: 13808718-08/SSP-BA inscrito no CPF sob nº. 036.683.675-74, residente e domiciliado na Fazenda Monte Verde, Zona Rural, Ibirataia-BA, 45.580-000, devidamente nomeado nos termos da Portaria nº. 286, de 04/06/2020, na qualidade de CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA – HOSPITAL ANTÔNIO FIRMO LEAL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.701.214/0001-37, portadora do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES sob nº. 2602172, sediada na Rua Bom Jesus, 444, Manoel F. da Silva, 06, Nova Ibirataia, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Ozailson Araújo Cajado, Professor, Geógrafo, Economista e Funcionário público, portador do RG nº. 0408356693 e CPF nº. 572.356.275-49, residente na Av. Ilton Lopes Leal, nº 92, Centro, Ibirataia-Bahia, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Portaria MS nº. 1.448/2020, Portaria nº. 1.393/2020, Lei nº. 13.13.979/2020 e 13.995/2020 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 002/2020 DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL a prorrogação de vigência do referido Convênio prevista na sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, que por força deste instrumento passa a vigorar até 31 de março de 2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº. 002/2020.

E, para constar, firma-se o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 002/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibirataia – Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Município de Ibirataia-BA
(Conveniente)
Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Fundação Hospitalar de Ibirataia
Hospital Antônio Firmo Leal
(Conveniada)
Ozailson Araújo Cajado
Presidente

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
(Interveniente)
Álvaro Alves de Oliveira Júnior
Secretário

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

Testemunhas:

1ª.

Nome:

RG:

CPF

2ª.

Nome:

RG:

CPF

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento, considerando a determinação legal de se proceder a transferência de auxílio financeiro emergência a entidade, nos termos da Lei Federal nº. 13.995/2020 e Portarias MS nº. 1.448/2020.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor Jurídico)

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA publica o presente instrumento em local apropriado e eletronicamente no Diário Oficial do Município para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor de Publicações)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL Nº. 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR – MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR.

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 647184761/SSP-BA, inscrita no CPF sob nº. 655.148.825-00, devidamente autorizada nos termos da Lei Municipal nº. 981/2013, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002 e Resolução CIB-BA nº. 275/2013, inscrito no CNPJ sob nº. 11.415.500/0001-00, por seu titular Sr. ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG: 13808718-08/SSP-BA inscrito no CPF sob nº. 036.683.675-74, residente e domiciliado na Fazenda Monte Verde, Zona Rural, Ibirataia-BA, 45.580-000, devidamente nomeado nos termos da Portaria nº. 286, de 04/06/2020, na qualidade de CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR – MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 16.413.080/0001-47, portadora do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES sob nº. 2413051, sediada na Rua Manoel Lourenço da Silva, 06, Nova Ibirataia, Ibirataia-BA, 45.580-000, neste ato representado por seu presidente Sra. LÍCIA MARIA CARDOSO CARVALHO, casada, aposentada, presidente da instituição, portadora do RG nº. 04794650-45 e CPF nº. 424.593.035-72, residente na Fazenda Palestina, Zona Rural – Ibirataia – Ba, CEP 45580-000, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Portaria MS nº. 1.448/2020, Portaria nº. 1.393/2020, Lei nº. 13.13.979/2020 e 13.995/2020 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 001/2020 DE TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL a prorrogação de vigência do referido Convênio prevista na sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, que por força deste instrumento passa a vigorar até 31 de março de 2021.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Convênio nº. 001/2020.

E, para constar, firma-se o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 001/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibirataia – Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Município de Ibirataia-BA
(Conveniente)
Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Fundação Hospitalar Aurelina Virgília Fair
Maternidade Aurelina Virgília Fair
(Conveniada)
Lícia Maria Cardoso Carvalho
Presidente

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000719

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
(Interveniente)
Álvaro Alves de Oliveira Júnior
Secretário

Testemunhas:

1ª.

Nome:

RG:

CPF

2ª.

Nome:

RG:

CPF

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento, considerando a determinação legal de se proceder a transferência de auxílio financeiro emergência a entidade, nos termos da Lei Federal nº. 13.995/2020 e Portarias MS nº. 1.448/2020.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor Jurídico)

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

(Responsável pelo Setor de Publicações)